

**EDITAL N. 10/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS PROCIÊNCIA/PROINOVA/PROEXTENSÃO  
NO ÂMBITO DO IFRJ CAMPUS NITERÓI**

A Direção de Ensino (DE), Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CoPPI) e Coordenação de Extensão (CoEx) do IFRJ Campus Niterói tornam público o edital para a seleção de bolsistas para os programas institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC JR e PIBIC EM), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI e PIBITI JR) e de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX JR). A seleção será realizada com base nos requisitos e critérios abaixo apresentados.

**1. DOS PROGRAMAS**

Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão Júnior (PIBIEX JR): com intuito de incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de estudantes de educação profissional técnica de nível médio em atividades de extensão. Os(As) bolsistas PIBIEX JR se comprometerão com uma carga horária semanal de 14 a 20 horas ou 6 a 12 horas a depender do valor da bolsa e/ou do tipo de entrada.

Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX): visa incentivar a prática da extensão como parte constitutiva do IFRJ, ao estimular o envolvimento de estudantes de graduação em atividades de extensão. Os(As) bolsistas PIBIEX se comprometerão com uma carga horária semanal de 14 a 20 horas ou 6 a 12 horas a depender do valor da bolsa e/ou do tipo de entrada.

Iniciação Científica (PIBIC): : visa despertar a vocação científica entre estudantes de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os(As) bolsistas PIBIC se comprometerão com uma carga horária semanal de 14 a 20 horas ou de 6 a 12 horas, a depender do valor da bolsa e/ou do tipo de entrada.

Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM): pretende fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos entre estudantes de educação profissional técnica de nível médio, ao estimular sua participação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais do IFRJ. Os(As) bolsistas PIBIC EM se comprometerão com uma carga horária semanal de 6 a 12 horas.

A Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI JR): visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de educação profissional técnica de nível médio que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade tecnológica e inovadora, ao estimular sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFRJ. Os(As) bolsistas PIBITI JR se comprometerão com uma carga horária semanal de 14 a 20 horas ou 6 a 12 horas a depender do valor da bolsa e/ou do tipo de entrada.

## 2. DO OBJETIVO

Este edital tem como finalidade selecionar alunos do IFRJ/Campus Niterói interessados em atuar nos Programas PIBIEX/PIBIC/PIBITI em sua edição 2024/2025.

## 3. DOS REQUISITOS

Para poderem se candidatar ao presente edital, os alunos devem cumprir os requisitos elencados abaixo:

- a) Ser aluno, regularmente matriculado, do IFRJ;
- b) Possuir conta corrente em qualquer banco para bolsas de fomento IFRJ. Nos casos de fomento CNPq, a conta deve ser do Banco do Brasil (BB).
- c) Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício. Ressalta-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O bolsista que realiza estágio obrigatório ou não obrigatório deve possuir, para fins de comprovação caso seja necessária, declarações da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador informando compatibilidade entre o estágio e sua atuação no projeto, sem prejuízo a sua dedicação a ambos.
- e) Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

## 4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever via e-mail do(a) coordenador(a) do projeto, conforme dados disponíveis no Anexo I.

Na inscrição, via e-mail, o aluno deve anexar *currículo* e *carta de intenção*, em formato PDF.

Na carta de intenção, deve constar:

- a) Apresentação pessoal;
- b) Motivos de querer participar do programa.

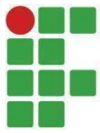
O modelo da carta de intenção está disponível na seguinte pasta <<https://drive.google.com/drive/folders/1FbHEIRYBeHJXqapqa6fBXpONlzejtug9?usp=sharing>>.

O período de inscrição será de **21/11/2024 a 28/11/2024**.

## 5. DA SELEÇÃO

A avaliação dos candidatos ocorrerá mediante:

- a) Análise das cartas de intenção;
- b) Entrevistas.



A seleção dos candidatos ocorrerá a partir da soma das notas de cada fase da seleção (análise das cartas de intenção e das entrevistas).

O processo de seleção ocorrerá entre os dias **02 a 09/12/2024**.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados por meio de portal, através do link:  
<https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>

A data de divulgação dos resultados será dia 10/12/2024.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE SELECIONADO/A**

Documentos do(a) estudante, exclusivamente em formato digital (".PDF"):

- I. Documento de identificação com foto, contendo o número do CPF;
- II. Comprovante de dados bancários (número da agência e da conta corrente) para recebimento da bolsa, preferencialmente do Banco do Brasil (BB) em caso de fomento CNPq, não sendo permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular;
- III. Comprovante de matrícula, boletim ou histórico escolar atualizado;
- IV. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital;
- V. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.

## **8. DAS BOLSAS**

As bolsas de todos os Programas terão duração de até doze (12) meses, com vigência a partir de 1 de fevereiro de 2025, mesmo para propostas submetidas a renovação.

8.1 A vigência e/ou a liberação das cotas de auxílio financeiro está sujeita a disponibilidade orçamentária.

8.2 Os estudantes indicados a bolsas com fomento do CNPq (PIBIC, PIBIC AF, PIBIC EM e PIBITI) poderão receber o valor da bolsa em período distinto do previsto no item 8.1 deste Edital, por determinação exclusiva dessa agência de fomento.

8.3 Os valores mensais das bolsas serão de:

I. Carga horária semanal de 14 a 20 horas – R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo ser

a) PIBIC e PIBITI, com fomento do IFRJ ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),

b) PIBIC JR, com fomento integralmente do IFRJ ou com fomento de R\$ 300,00 do CNPq e complemento de R\$ 400,00 do IFRJ;

c) PIBITI JR, PIBIEX e PIBIEX JR, exclusivamente com fomento do IFRJ;

II. Carga horária semanal de 6 a 12 horas – R\$ 300,00 (trezentos reais), podendo ser

a) PIBIC EM, com fomento exclusivo do CNPq;

b) PIBIC, PIBIC JR, PIBITI, PIBITI JR, PIBIEX e PIBIEX JR, exclusivamente com fomento do IFRJ.



## 9. CRONOGRAMA

Período	Atividade	Canal
21/11 a 28/11/2024	Inscrições	Via e-mail do(a) coordenador(a) do projeto
02/12 a 09/12/2024	Processo de seleção e entrevistas	Via agendamento feito pelo(a) coordenador(a) do projeto
10/12/2024	Resultados	<a href="#">Portal</a>
11/12 a 16/12/2024	Envio da documentação dos bolsistas selecionados pelo(a) coordenador(a)	<a href="#">Portal</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela D.E./CoEX/CoPPI, coordenação do projeto e pela equipe de colaboradores.

Niterói, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FATIMA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA  
Data: 21/11/2024 18:55:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fátima Helena Martins de Oliveira  
Diretora Geral Substituta

## ANEXO I

### PROJETOS, COORDENADORES(AS) E CONTATOS

1 - O futebol de botão como atividade lúdica de aprendizagem – desde a confecção de um time até a prática do esporte - PIBIC EM CNPq (6h a 12h)

**Coordenador:** Adney Luis Anjos da Silva

**Contato:** adney.silva@ifrj.edu.br

**Resumo:** O futebol de botão / mesa foi um esporte muito praticado entre as décadas de 1960 e 1990, com mais adeptos entre as décadas de 1970 e 1980. Existe um forte indício de que ele tenha sido criado, ou, pelo menos, criado formalmente no Brasil por Geraldo Décourt. Hoje, no Brasil e no mundo são jogadas diversas regras, em que os botões utilizados são feitos com uma vasta quantidade de materiais, formatos, tipos e demais detalhes técnicos (como altura, diâmetro, bainha, etc.). O presente projeto tem como objetivo principal fomentar o futebol de botão como atividade esportiva educacional e de formação de base, através da sua implantação inicial dentro do Campus Niterói do Instituto Federal do Rio de Janeiro, através de uma oficina a ser ministrada de forma extracurricular. Posteriormente, caso o projeto logre êxito, a modalidade pode ser implantada, após discussão com os professores, dentro das disciplinas ministradas no currículo escolar (Ed. Física, Artes, Física, Matemática, etc) da Instituição ou de algum colégio externo. Pretende-se abordar desde os passos necessários para a criação de um time (sendo os times confeccionados pelos alunos) até a prática do esporte, podendo no futuro ser implantada como parte do currículo nas aulas.

**Número de vagas:** 1

2 - Shark tank IFRJ Niterói - PIBIEX JR IFRJ (14h a 20h)

**Coordenador:** Ana Carla de Souza Gomes dos Santos

**Contato:** ana.carla@ifrj.edu.br

**Resumo:** O objetivo geral do projeto é estimular o pensamento empreendedor e a criatividade dos alunos, incentivando-os a desenvolver e apresentar soluções inovadoras para possíveis investidores. A metodologia é aplicada aos alunos do sexto período dos cursos integrados em administração e informática do IFRJ campus Niterói, nas disciplinas de Projeto Final II e Gestão e Empreendedorismo, respectivamente. Os projetos são apresentados no formato de pitch, uma exposição oral de até 7 minutos, no evento denominado Shark Tank IFRJ Niterói. Docentes e técnicos são convidados para compor a banca dos tubarões e cada um recebe R\$ 2 milhões para negociar a porcentagem de sociedade com as equipes. São premiadas as três melhores ideias por categoria de modelo

de negócio, empresa tradicional e startup, bem como o tubarão que fechou o maior número de parcerias. O evento está caminhando para a sua quinta edição e, pela primeira vez, será realizada uma parceria com a Escola Estadual Di Cavalcanti para os alunos do nono ano assistirem ao evento. Acredita-se que esta experiência fortalecerá a cooperação entre as instituições de ensino e possibilitará que os estudantes tenham um contato mais prático com conceitos acadêmicos e vislumbre carreiras que antes não estavam sendo consideradas.

**Número de vagas: 1**

3 - Sistematização e estruturação de um sistema de inovação para suporte à criação de novos produtos eletrônicos e aplicativos - PIBITI JR CNPq e PIBIC JR IFRJ (14h a 20h)

**Coordenador:** Luiz Felipe Silva Oliveira

**Contato:** [luiz.oliveira@ifrj.edu.br](mailto:luiz.oliveira@ifrj.edu.br)

**Resumo:** O principal objetivo desse projeto é sistematizar e estruturar um ecossistema de incentivo à inovação capaz de prover o suporte necessário a novos inventores na árdua jornada de criação de produtos eletrônicos, aplicativos e infoprodutos. A sistematização será feita através da organização de uma cartilha que contemple as principais disciplinas relevantes à criação de produtos digitais no contexto da Economia 4.0, de forma que as melhores práticas sejam catalogadas e organizadas de forma didática para que sejam replicadas por outros interessados. Nesta edição, o projeto terá maior foco sobre a estruturação e disseminação de boas práticas de arquitetura e reúso de código para desenvolvimento de webapps e aplicativos. Os bolsistas estarão envolvidos em atividades de pesquisa experimental e produzirão materiais didáticos sobre plataformas que apoiem o desenvolvimento de tais produtos, como ferramentas de LLMs aplicadas à geração de código, BaaS, PaaS dentre outras infraestruturas.

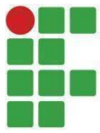
**Número de vagas: 2**

4 - Formação docente para a produção de materiais didáticos de línguas, com vistas ao protagonismo feminino negro e indígena - PIBIEX JR IFRJ (14h a 20h)

**Coordenador:** Vanessa Moreno Mota

**Contato:** [vanessa.mota@ifrj.edu.br](mailto:vanessa.mota@ifrj.edu.br)

**Resumo:** A Lei nº 11.645/08 (BRASIL, 2008) — que tornou obrigatório o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio —, ao passo que incentiva a promoção dos estudos críticos destas minorias, a sua aplicabilidade esbarra na precária formação docente sobre essa temática. Paralelo a isso, uma educação linguística que não problematize o recorte de gênero e raça na sociedade, sobretudo com relação às desigualdades e violências sofridas por mulheres negras e indígenas (AKOTIRENE, OLIVEIRA, 2018, entre outros), não forma docentes capacitados



para abordarem tais questões em sala de aula . Tendo isto em vista, este projeto de extensão tem como objetivo a construção e a oferta de um curso de formação continuada docente, gratuito e remoto, voltado para professores e professoras de línguas atuantes na Educação Básica, de modo a fomentar os estudos de vozes femininas negras e indígenas e a produção de materiais didáticos autorais e autênticos (digitais ou não), com vistas à promoção do letramento crítico (CERVETTI et al., 2001; TAKAKI, 2012, entre outros). Para atingir este fim, este projeto conta com a parceria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Núcleo de Estudos em Letramentos e Livro Didático (NELLID-UFRJ) e, internamente, com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-IFRJ). Como resultados pretendidos, ao fim da oferta do referido curso, espera-se compilar os materiais didáticos elaborados pelos cursistas em um e-book.

**Número de vagas:** 1

5 - Produção e Comercialização Solidária de Alimentos no IFRJ campus Niterói - PIBITI JR  
CNPq (14h a 20h)

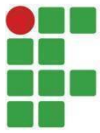
**Coordenador:** Raphaela Reis Conceicao Castro Silva

**Contato:** raphaela.silva@ifrj.edu.br

**Resumo:** O projeto visa desenvolver uma tecnologia social no IFRJ campus Niterói para promover a oferta de alimentação saudável através da organização de uma cantina solidária, pautada nos princípios da economia solidária. A partir da interação entre a comunidade acadêmica e os movimentos sociais, o projeto busca criar processos de produção e comercialização autogestionários que gerem renda para os estudantes e incentivem o consumo responsável. Além disso, o projeto visa a implementação de uma horta comunitária para abastecer a cantina, fortalecendo a formação dos estudantes nos princípios do cooperativismo e do desenvolvimento socioeconômico local. A cantina solidária não apenas oferece uma solução concreta para a falta de opções alimentares saudáveis no campus, mas também serve como um espaço de aprendizado e de conscientização sobre a importância da alimentação saudável e da sustentabilidade. Através da pesquisa e da extensão, o projeto espera gerar conhecimentos e práticas replicáveis que possam ser compartilhados com outras instituições e comunidades.

**Número de vagas:** 1



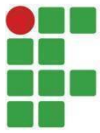
**ANEXO II****TERMO OUTORGA DO BOLSISTA**

<b>OUTORGADO(A)</b>		<b>CPF</b>		
<b>PROJETO</b>				
<b>ORIENTADOR(A)</b>		<b>Local de desenvolvimento das atividades</b>		
<b>Modalidade da bolsa:</b>	<b>Início:</b>	<b>Duração:</b>	<b>Valor mensal:</b>	<b>Carga horária:</b>
<b>Nome do banco:</b>	<b>Número do banco:</b>	<b>Agência (sem dígito)</b>	<b>Conta</b>	<b>Dígito da conta:</b>

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, aqui designado como **OUTORGANTE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, nomeado a partir de 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, concede ao **OUTORGADO** uma bolsa especificada neste Termo, mediante as condições seguintes:

1. A Bolsa de que trata este Termo destina-se a subsidiar o(a) **OUTORGADO(A)** para desenvolver atividades previstas no **Edital Integrado/IFRJ nº 02/2023**, referente ao processo seletivo de bolsistas para projetos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão, visando ao desenvolvimento de atividades previstas em plano de trabalho específico, em conformidade com a modalidade de bolsa para a qual foi selecionado(a).
2. O(A) **OUTORGADO(A)** obriga-se a apresentar à coordenação do projeto, que neste ato será a responsável pela supervisão de todas atividades, e deverá suprir o **OUTORGANTE**, ao final da duração da bolsa, relatório de suas atividades previstas no Plano de Trabalho de acordo com o disposto no **Edital Integrado/IFRJ nº 02/2023**.
3. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o(a) **OUTORGADO(A)** e o **OUTORGANTE**, vez que não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
4. O cancelamento do projeto será motivo de suspensão automática da bolsa a partir da ocorrência do evento. 5. O(A) **OUTORGADO(A)** declara aceitar a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento em todos os seus termos e condições, bem como os requisitos e compromissos a seguir: a) Estar





regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, de acordo com a modalidade da bolsa.

- b) Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa.
- c) Não possuir qualquer vínculo empregatício. Ressalta-se que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. O bolsista que realiza estágio obrigatório ou não obrigatório deve possuir, para fins de comprovação caso seja necessária, declarações da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador informando compatibilidade entre o estágio e sua atuação no projeto, sem prejuízo a sua dedicação a ambos.
- d) Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- e) Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- f) Fornecer, no ato da inscrição, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil). Não são permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular. Caso o estudante tenha sido indicado para projeto contemplado com bolsa fomentada pelo CNPq, obrigatoriamente a conta deve ser do Banco do Brasil (BB).
- g) Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ, bem como eventos indicados pelo orientador.
- h) Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto, individualmente, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa), de acordo com **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- i) Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- j) Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Estou ciente que a inobservância do disposto acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber qualquer bolsa por parte do IFRJ, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Local, data.**

**Assinatura do(a) bolsista**

